



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO

Exmo. (a) Senhor (a)

S. Tomé

CIRCULAR N.º. 02/DO/MPF/2024

Assunto: Preparação do OGE 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Com a necessidade de iniciar o processo de elaboração do Orçamento para o ano de 2025, informamos através desta circular que o referido processo é orientado por princípios metodológicos consagrados na Lei n.º 3/2007 - Lei do SAFE, do Decreto n.º 4/2007 que aprova o Classificador Orçamental, e do Decreto n.º 4/2009 que confere uma nova postura na Administração Financeira do Estado. Este processo deve ser estrategicamente enquadrado no Programa do Governo e nas Grandes Opções do Plano (GOP), como instrumentos de intermediação entre políticas, planeamento e orçamento.

Os setores e/ou Ministérios, através da Direção Administrativa e Financeira (DAF), são solicitados a enviar à Direção do Orçamento o anteprojeto do Orçamento para o ano

económico 2025, consolidando todas as suas Direções e Serviços até o dia 16 de setembro de 2024, respeitando o prazo estabelecido.

As fichas técnicas de recolha de informação, bem como toda legislação aplicável, estão disponíveis na página de internet deste Ministério:

Segue o link da publicação das Fichas de Instrução para o OGE2025: <https://financas.gov.st/index.php/publicacoes/documentos/category/258-preparacao>

Os setores e/ou Ministérios podem enviar o anteprojeto do Orçamento em formato digital para os seguintes endereços de e-mail: jukisia.salvador@gmail.com ou kabestp@gmail.com, observando o prazo mencionado acima.

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

O exercício de programação e elaboração das propostas orçamentais para o ano económico 2025 deve ser baseado na nomenclatura funcional programática da despesa, conforme consta no Classificador Orçamental aprovado pelo Decreto n.º 04/2007, priorizando os princípios de alocação correta e boa gestão dos recursos públicos.

A conjuntura económica internacional atual está marcada por uma série de desafios e tendências significativas: A inflação tem sido uma preocupação crescente em muitas economias, impulsionada por fatores como a recuperação da demanda pós-pandemia; Conflitos Geopolíticos, como a guerra na Ucrânia, têm impactos significativos nos mercados de energia e alimentos; e, A Transição Energética está remodelando setores económicos e criando novas oportunidades e desafios.

Associado a isso, o atraso na obtenção do programa de Facilidade de Crédito Alargado junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI) tem levado à escassez de financiamento, afetando a implementação do Orçamento Geral do Estado para o ano 2024 e,

consequentemente, a economia nacional que já enfrenta desequilíbrios macroeconómicos significativos.

Com base nesses constrangimentos, o limite para as despesas de funcionamento não deve ultrapassar o montante fixado no teto sectorial, conforme indicado no Quadro n.º 2 da Diretiva para Elaboração do OGE/2025. Cada Ministério/Sector tem autonomia para alocar recursos de acordo com as prioridades intrassectoriais.

É fundamental que a dotação orçamental sectorial seja coerente e corretamente alocada, com base no programa e nas necessidades reais do setor, a fim de evitar constantes solicitações de alteração orçamental durante a execução, o que acarreta em trabalho adicional e desvirtua a essência do orçamento inicialmente aprovado.

Os setores que cobram receitas devem, de acordo com a Lei n.º 3/2007 e o Decreto n.º 4/2009, apresentar nas suas propostas as receitas a cobrar e as despesas correspondentes, cumprindo assim o princípio da unidade orçamental.

Instituições como a Assembleia Nacional, Tribunais Judiciais, Tribunal de Contas, Universidade de São Tomé e Príncipe e demais órgãos autónomos devem orçamentar suas receitas e despesas de acordo com as disposições legais em vigor.

Não deve haver alterações na criação e dotação de novos lugares para o pessoal técnico-administrativo, exceto para promoções, devidamente acompanhadas de documentos legais, como o Diário da República onde consta a nomeação ou a última promoção do funcionário, obedecendo rigorosamente à orgânica do Governo.

Solicitamos que os setores apresentem antepropostas orçamentais detalhadas e fundamentadas, preenchendo as fichas técnicas disponíveis, para permitir uma melhor análise e enquadramento em termos de prioridades orçamentais, considerando as restrições da política de contenção de despesas públicas.

Qualquer não cumprimento das orientações estabelecidas quanto a calendários, plafond orçamental e/ou classificação orçamental resultará na elaboração do orçamento do setor pela Direção do Orçamento, com base nas informações disponíveis.

PROGRAMA DE INVESTIMENTO PÚBLICO

O Programa de Investimento Público (PIP) para o ano 2025 e as políticas setoriais devem estar alinhados com as Grandes Opções do Plano (GOP), independentemente das fontes de financiamento.

Programas e projetos iniciados em exercícios anteriores, com contratos já assinados e com o visto do Tribunal de Contas, terão prioridade na integração no PIP em relação a novos projetos.

Os orçamentos dos novos projetos devem ser devidamente avaliados, e os setores devem apresentar estudos técnicos completos, incluindo detalhes sobre os expedientes já iniciados e a incidência geográfica dos projetos.

Agradecemos pela colaboração e aguardamos a recepção do anteprojeto do orçamento até a data estabelecida.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Direcção do Orçamento em São Tomé, 15 de agosto de 2024.

A Diretora,



Jukisia Dayssy Borja Salvador